

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 636, de 31 de janeiro de 2025

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hc-uftm.ebserh.gov.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO

Presidente da Ebserh

LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

RODRIGO JULIANO MOLINA

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO.....	4
Resolução-SEI n.º 2087, de 28 de janeiro de 2025	4
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	5
EDITAL DE ELEIÇÃO.....	5
Edital-SEI 01/2025	5

COLEGIADO EXECUTIVO

INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

Resolução-SEI n.º 2087, de 28 de janeiro de 2025

O vice-presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares; Considerando o disposto no Procedimento Operacional Padrão da Ebserh Sede que trata sobre abertura de requerimento de adicional de insalubridade e/ou periculosidade por empregado da Empresa;

Considerando a necessidade de promover eficiência, transparência, qualidade, uniformidade, facilidade de comunicação e economia de recursos na confecção dos laudos de adicionais ocupacionais, resolve:

Art. 1.º Instituir a Comissão Eleitoral para escolha de um representante dos trabalhadores técnicos-administrativos para compor o Comitê de Insalubridade/Periculosidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º São responsabilidades de todos os membros da Comissão Eleitoral:

I - Elaborar o edital de eleição;

II - Conferir as inscrições;

III - Enviar e-mail com as definições do formato da eleição para os colaboradores do HC/UFTM;

IV - Contabilizar os votos;

V - Divulgar o resultado;

VI - Outras atividades necessárias à completa execução dos trabalhos para a eleição do representante dos técnicos administrativos para compor o Comitê de Insalubridade/Periculosidade.

Art. 3.º Compor a Comissão Eleitoral com a seguinte representatividade:

I - chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, como presidente;

II - três representantes da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal;

III - um representante da Unidade de Administração de Pessoal.

Parágrafo único. A vice-presidência será definida em portaria de nomeação.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, tem vigência até 31 de março de 2025 e revoga a Resolução - SEI n.º 2078, de 22 de janeiro de 2025.

Rodrigo Juliano Molina

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE ELEIÇÃO

Edital-SEI 01/2025

A Comissão Eleitoral torna público o edital de eleição de Representante técnico administrativo sendo um empregado público da Ebserh e um servidor público da UFTM para comporem o Comitê de Insalubridade/Periculosidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a eleição dos representantes dos trabalhadores técnicos administrativos do HC-UFTM, eleito pelos seus pares para compor o Comitê de Insalubridade/Periculosidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A comissão eleitoral é formada conforme Portaria SEI n.º 20, de 28 de janeiro de 2025, da Superintendência do HC/UFTM.

- Vanilda Aparecida Santana Paulino - chefe Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - presidente
- Vanda Stabile de Oliveira Sawan - pedagoga - vice-presidente
- Raniery dos Santos Marcelino - psicóloga Organizacional e do Trabalho
- Ingrid Silva de Oliveira - assistente administrativo
- Vitor Hugo Lourenço de Oliveira - assistente administrativo

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. Podem ser candidatos ao cargo de Representante dos trabalhadores técnicos administrativos no Comitê de Insalubridade/Periculosidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, os empregados públicos da Ebserh e os servidores públicos da UFTM ativos, lotados no Hospital de Clínicas, ocupantes de cargo de nível superior, médio ou técnico, conforme cadastro funcional.

3.2. São inelegíveis à candidatura para Representante dos trabalhadores técnicos administrativos no Comitê de Insalubridade/Periculosidade os empregados e servidores que:

I - Não atendam ao disposto no item 3.1 deste Edital;

II - Estejam no período de experiência ou estágio probatório;

III - Estejam arrolados em processo de apuração de responsabilidade disciplinar e civil com decisão em primeira instância de suspensão ou rescisão de contrato de trabalho;

IV - Se encontram na situação de inadimplência com a EBSERH ou UFTM em decorrência de responsabilidade civil já imputada.

3.3. A candidatura ao cargo de representante dos trabalhadores técnicos administrativos no Comitê de Insalubridade/ Periculosidade é individual, não sendo permitida a inscrição de candidatos em duplicidade ou por procuração.

3.4. As inscrições serão realizadas pessoalmente, na Divisão de Gestão de Pessoas ou através do [LINK PARA INSCRIÇÃO](#) que será disponibilizado na data de abertura das inscrições.

3.5. Após a homologação das candidaturas, a Comissão Eleitoral divulgará a relação preliminar dos candidatos concorrentes à eleição de representante dos trabalhadores técnicos administrativo no Comitê de Insalubridade/ Periculosidade do Hospital de Clínicas.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. São garantidas aos candidatos, por todos os meios democráticos e na forma deste Edital, a lisura das eleições, a isonomia do tratamento e oportunidade, inclusive na divulgação da candidatura e no acesso às informações dos processos eleitorais.

4.2. A eleição do Representante dos trabalhadores técnicos administrativos no Comitê de Insalubridade/Periculosidade do Hospital de Clínicas dar-se-á por voto secreto, direto e facultativo por meio manual.

I - Assumirão a condição de membro titular Ebserh e membro titular UFTM, os candidatos respectivamente mais votados, excluídos os votos nulos e brancos;

II - Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no vínculo Ebserh ou UFTM permanecendo o empate assumirá o de maior idade, conforme cadastro funcional.

4.3. A apuração dos votos tem início após encerrado o período de votação.

I - Será facultado aos candidatos ou empregados/servidores fiscalizar a apuração dos votos diretamente, não cabendo procuração a terceiros;

II - A apuração dos votos será iniciada na data e horário previstos neste edital, independentemente da presença de candidatos ou empregados/servidores para a fiscalização dos trabalhos.

4.4. Concluídos os trabalhos de apuração dos votos a Comissão Eleitoral lavrará ata de encerramento da apuração e divulgará o resultado preliminar da eleição.

4.5. Será concedido o direito de apresentação de recursos contra o resultado das eleições no prazo máximo de 1 (um) dia útil contados de sua divulgação preliminar;

I - Os recursos apresentados serão julgados pela Comissão Eleitoral no prazo de até 1 (um) dia útil após a data final do prazo recursal.

4.6. Após o período para recursos será divulgado o resultado final.

5. DOS ENCAMINHAMENTOS

5.1. Os membros eleitos, integrantes do Comitê, terão mandato de 2 (dois) anos e poderão ser reconduzidos uma única vez por igual período.

5.2. Os casos omissos serão solucionados na Superintendência do HC/UFTM.

6. DO CRONOGRAMA

O Cronograma do presente processo eleitoral ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

Atividades	Datas	Local	Horário
Divulgação do edital	31/1/2025	Site do HC. E-mail institucional e boletim de serviço.	—
Período de inscrição dos candidatos	3/2/2025 a 9/2/2025	Divisão de Gestão de Pessoas. Rua Capitão Domingos, 320 - Abadia	8h às 17h
		Link de Inscrição	horário livre
Divulgação dos candidatos e inscritos	10/2/2025	Site do HC, E-mail Institucional	—
Eleição, apuração e contagem de votos	17/2/2025	Portaria principal corredor de acesso UTI	6h às 19h
Divulgação do resultado preliminar	18/2/2025	Boletim de Serviço	—
Recursos	19/2/2025	Divisão de Gestão de Pessoas - Rua Capitão Domingos, 320 Abadia	8h às 17h
Divulgação do resultado final	20/2/2025	Boletim de Serviço	—